



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 210/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.**, para a prestação de serviços de capacitação corporativa *online* especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE ALENCAR LACERDA, tendo em vista a manifestação da Gestão juntada no doc. nº 00100.067140/2026-87, a concordância da Contratada, documento nº 0100.067138/2026-16, o Parecer nº 287/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.090321/2026-15, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.126650/2026-01, e a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.104952/2026-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006990/2026-81, resolvem aditar o Contrato nº 210/2023, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a manifestação da Gestão juntada no doc. nº 00100.067140/2026-87 e a concordância da Contratada no documento nº 0100.067138/2026-16, o Contrato nº 210/2023 fica revisado a menor em **-4,92682%**, passando de R\$ 379.038,69 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 360.364,14** (trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), **com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2026**, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude de renegociação que resultou na redução do valor contratado consoante *caput* desta Cláusula e da nova base econômico-financeira dela decorrente, resta prejudicada a concessão de reajuste prevista no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023, permanecendo o preço renegociado como vigente durante todo o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos já assinados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE ALENCAR LACERDA
Data: 13/07/2026 16:41:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE ALENCAR LACERDA
RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.**
Processo Acréscimo: **00200.006990/2026-81**
CNPJ: 04.615.450/0001-40
Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº: **0210/2023**
Data da Proposta: 14/09/2023
Assinatura: 15/12/2023
Termo de Aceite Definitivo: 20/02/2024
Início Vigência Original: **15/12/2023**
Fim Vigência Original: 20/02/2025
Valor Total Original do Contrato: R\$ 345.273,84

DADOS DO CONTRATO ATUAL			
Valor Atual:	R\$ 379.038,69	(1º Apostilamento)	
Início Período:	20/02/2026	(2º TA)	
Final Período:	20/02/2027		

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente contrato extraído do sistema GESCON documento nº 00100.067137/2026-63.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO	
Terceiro Termo Aditivo (Revisão de Preços)	Revisão de preços a menor decorrente da renegociação entre as partes, demonstrada no <i>e-mail</i> enviado pela contratada, documento nº 067138/2026-16, na proposta de 05 de novembro de 2025, documento nº 067139/2026-52, bem como no Ofício nº 31/2026 - COADFI/ILB, documento nº 067140/2026-87, com vigência a partir de 21/02/2026 .
	Obs. 01: Com base no art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores terão vigência a partir de 21 de fevereiro de 2026. Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.
	Obs. 02: Em razão da presente revisão de preços, decorrente de renegociação que resultou na redução do valor contratado, este Serviço entende que resta prejudicada a concessão de reajuste para o período prorrogado, o que vem corroborado pela manifestação da Gestão, documento nº 067140/2026-87. Sendo assim, faz-se necessária a retificação do 2º Termo Aditivo, Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, a fim de explicitar que não haverá reajuste para o período, em consonância com a presente instrução.

VALOR ATUAL (1º Apostilamento)				VALOR REVISADO (21/02/2026)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	243	R\$ 1.559,83	R\$ 379.038,69	R\$ 1.482,98	R\$ 360.364,14
VALOR TOTAL			R\$ 379.038,69		R\$ 360.364,14

RESUMO GERAL				
	VALOR ATUAL (1º Apostilamento)	VALOR REVISADO (21/02/2026)	DIFERENÇA R\$	DIFERENÇA (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 379.038,69	R\$ 360.364,14	-R\$ 18.674,55	-4,92682%

Esta revisão contratual passa a vigorar a partir de 21/02/2026, se autorizada.